LEI Nº 1.220 **De 06 de Abril de 1.993.**

"CRIA CRECHE MUNICIPAL E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Creche Municipal no Setor Oeste nesta cidade.

Art. 2º - A Creche mencionada no artigo anterior, denominar-se-á **Creche Municipal " Dr. IDERVAL DA SILVA SOBRINHO".**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, serão originados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO.,aos 06 dias do mês de Abril do ano de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal